



# Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

№ 025/84

ANTEPROJETO DE LEI Nº 25/84

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional Especial.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado - do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrír um crédito Adicional especial no valor de Cr\$. 20.000.000,00 (vin te milhões de cruzeiros) e que se destinará ao registro de despesas cuja classificação é a seguinte:

0500- DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO  
0503- Divisão de Pessoal

3.0.0.0- Despesas Correntes  
3.2.0.0- Transferências Correntes  
3.2.8.0- Contr. para formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP.... Cr\$. 20.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o art tigo anterior, será cancelado em igual importância da se- ' guinte dotação constante do orçamento vigente:

0700- DEPTO DE SERV; URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
0705- Divisão de Ruas e Avenidas

4.0.0.0- Despesas de capital  
4.1.0.0- Investimentos  
4.1.1.0- Obras e instalações..... Cr\$. 20.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de maio de 1984.



*Julio Bifon*  
- JULIO BIFON -  
Prefeito Municipal

APROVADO - 1.a votação em	01/06/84
» - 2.a votação em	08/06/84
» - 3.a votação em	15/06/84
REJEITADO - em	/ /
PRESIDENTE	